



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**LEI Nº. 1361/2014.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE  
ACORDO COM A LEI Nº 067/93, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal, de Minas do Leão, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, 01 (um) Assistente Social, padrão 04 (quatro), e 01 (um) Orientador Social, padrão 02 (dois), de acordo com a Lei nº. 067/93, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o plano de carreira dos servidores, as atribuições do cargo de Orientador Social de acordo com o Anexo I desta Lei, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Os contratos de que trata esta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos:

- I – Férias proporcionais ou integral anualmente;
- II – Gratificação natalina anual;
- III – Inscrição em sistema oficial de previdência, que será o INSS.

**Art. 3º** - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até regularização mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 16 de maio de 2014.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 16 de maio de 2014.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**ANEXO I:**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Orientador Social

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

1. Atua constantemente junto aos grupos;
2. Responsável pela execução do SCFV;
3. Atua como auxiliar do Técnico de Nível Superior;
4. Planeja e ministra atividades em seus respectivos grupos, conforme faixa etária;
5. Participa da elaboração e avaliação das atividades desenvolvidas;
6. Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
7. Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, cursos e eventos da área correlata;
8. Participa da elaboração e Gestão da proposta de trabalho do SCFV;
9. Elabora e cumpre o Plano de Trabalho, segundo orientação e supervisão constante de Superior;
10. Elabora material a ser utilizado nos grupos, conforme faixa etária;
11. Estabelece bom relacionamento com os indivíduos participantes dos grupos e com seus familiares;
12. Zela pelo bom acolhimento dos usuários do SCFV;
13. Direciona os usuários do SCFV para Técnico Superior, quando necessário, dependendo do grau de vulnerabilidade e risco em que os mesmos se encontram;
14. Organiza, zela e utiliza devidamente os instrumentos, equipamentos e materiais dos laboratórios, salas, ambientes, conforme atividades desempenhadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**15.** Cria um ambiente de convivência participativo e democrático, sob orientação e supervisão de Técnico de Nível Superior.

**Condições de trabalho:**

**Horário:** Integral (40h/semanais)

**Requisitos para Provimento:**

Ensino Médio Completo

18 anos completos

**Interesse pela atribuição**

Iniciativa, criatividade, responsabilidade e bom relacionamento interpessoal;

Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes e/ou idosos (se possuir melhor).